

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO  
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 05/79

" Abre Crédito Suplementar"

FAÇO SABER, que o povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72, PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$ 40.000,00 ( Quarenta mil cruzeiros ), distribuído na seguinte dotação:

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| 3.1.1.1. - Pessoal Civil ..... | Cr\$ 40.000,00 |
| TOTAL .....                    | Cr\$ 40.000,00 |

Art. 2º - Para atender as despesas com o crédito suplementar acima, fica anulada parcialmente as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| 3.1.1.3. - Obrigações Patronais .....       | Cr\$ 6.000,00  |
| 3.1.2.0. - Material de Consumo .....        | Cr\$ 20.000,00 |
| 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos ..... | Cr\$ 14.000,00 |

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1.979.

João Eduardo Costa

- Presidente -